



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Sexta Feira, 17 de Maio de 2024

EDIÇÃO Nº DLVII

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 183/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 183/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 206/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 183/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 16 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: 28.114.128/0001-03  
CONTRATADO